

PAULO BONAVIDES

COPYLUX Copiadora
XI de Agosto
P20 T22 Fis 13

F/V

**DO ESTADO LIBERAL
AO ESTADO SOCIAL**

10ª edição

 **MALHEIROS
EDITORES**

BIBLIOTECA
CIRCULANTE



Capítulo VII

O ESTADO SOCIAL E A DEMOCRACIA

1. O moderno Estado social. 2. Distinção entre Estado social e Estado socialista. 3. O Estado social como fruto da superação ideológica do antigo liberalismo. 4. As massas no Estado social: otimismo e pessimismo dos sociólogos. 5. Massificação e nivelamento (Solms). 6. A massa como pressuposto das ditaduras (Grabowsky). 7. A importância da massa nas democracias. 8. A politização da função social pelo Estado como meio de agravar a dependência do indivíduo, desvirtuar a democracia ou consolidar o poder totalitário. 9. Consagração do Estado social no constitucionalismo democrático.

1. O moderno Estado social

Em primoroso ensaio, intitulado *Caracterização da Teoria Geral do Estado*, fez o Prof. Orlando M. Carvalho, da Universidade de Minas Gerais, justas considerações iniciais acerca da questão terminológica na ciência política.

Com efeito, a imprecisão de ordem semântica é responsável nessa matéria por uma série inumerável de equívocos, que compromete de algum modo a doutrina exposta pelos tratadistas e diminui o cunho científico de algumas obras, dadas as incompreensões que, nelas, o uso de certos vocábulos pode suscitar.

Como o problema já se acha versado com mão de mestre por aquele conhecido publicista, deixamos de entrar em maiores reflexões sobre o assunto e nos contentamos com assinalar apenas que a palavra *social* se inscreve entre as muitas do vocábulo político passíveis daquela crítica e sujeitas, por isso mesmo, às mais caprichosas

variações de sentido, ao sabor até mesmo de determinados preconceitos ideológicos.

Feita essa advertência preliminar, que é muito justa, quando se nos depara a expressão *Estado social*, passamos a enveredar por um caminho cujas dificuldades não desconhecemos.

Uma constante, a nosso ver, explica o aparecimento do Estado social: a intervenção ideológica do socialismo.

Empregamos a palavra *socialismo* no seu sentido mais genérico e histórico, desde as utopias de fins do século XVIII à consolidação das teses marxistas, em nossos dias. Desde o socialismo utópico, chamado socialismo científico. Desde a conspiração de Babeuf aos assaltos da Comuna de Paris. Desde a fundação da Primeira Internacional à tomada do poder pelos bolchevistas russos, há quase oitenta anos.

Esse fator de continuidade forma, portanto, no Ocidente, linha permanente de combate, com a qual se defronta, desde a Revolução Francesa até nossos dias, o antigo Estado da burguesia ocidental.

Antes e depois de Marx se trava esse renhido prélio doutrinário. E, para sobreviver, o Estado burguês se adapta a certas condições históricas; ora recua, ora transige, ora vacila.

Afigura-se-nos, assim, existir, na moderna realidade política do Ocidente, um dualismo doutrinário essencial: de um lado, as posições conservadoras, que se reconciliaram no antigo campo liberal; de outro lado, as tendências que se inclinam para o radicalismo, com a abolição do Estado da burguesia e sua ordem econômica.

Nesta última esfera colocamos o anarquismo, hoje já inteiramente superado, e o marxismo, com todas as suas antecedenças no processo social da revolução jacobina.

2. Distinção entre Estado social e Estado socialista

Esse contraste que assim estabelecemos nos permite escapar ao erro usual de muitos que confundem o Estado social com o Estado so-

1. Quanto à necessidade e às dificuldades de fixar noção clara e exata do *social*, que coloque esse termo fora do nevoeiro terminológico que o envolve, é deveras admirável o ensaio do Prof. Friedrich A. Hayek, da Universidade de Chicago, que se intitula "Was heisst 'sozial'?", estampado na obra de colaboração *Masse und Demokratie*, 1957, editado pela Eugen Rentsch Verlag, Erlenbach-Zuerich-Suttgart, pp. 71 e 84.

Como se vê, filósofos, publicistas e sociólogos reconhecem, todos, a crise semântica na ciência social e, partindo sempre de premissas otimistas, forcejam por chegar a um resultado válido e conclusivo, em contraste com a linha negativa de alguns pensadores modernos, como Julius Kraft, cuja obra *Die Unmöglichkeit der Geisteswissenschaft*, é, talvez, a réplica mais pessimista que se conhece aos trabalhos de Windelband e Heidegger.

cialista, ou com uma socialização necessariamente esquerdista, da qual venha a ser o prenúncio, o momento preparatório, a transição iminente. Nada disto.

O Estado social representa efetivamente uma transformação superestrutural por que passou o antigo Estado liberal. Seus matizes são riquíssimos e diversos. Mas algo, no Ocidente, o distingue, desde as bases, do Estado proletário, que o socialismo marxista intenta implantar: é que ele conserva sua adesão à ordem capitalista, princípio cardeal a que não renuncia.

Daí compadecer-se o Estado social no capitalismo com os mais variados sistemas de organização política, cujo programa não importe modificações fundamentais de certos postulados econômicos e sociais.

A Alemanha nazista, a Itália fascista, a Espanha franquista, o Portugal salazarista foram "Estados sociais". Da mesma forma, Estado social foi a Inglaterra de Churchill e Attlee; os Estados Unidos, em parte, desde Roosevelt; a França, com a Quarta República, principalmente; e o Brasil, desde a Revolução de 1930.

Estado social foi, por último, na órbita ocidental, a República Federal Alemã, que assim se confessava e proclamava textualmente em sua Constituição, adotada em Bonn, antes da unificação.

Ora, evidencia tudo isso que o Estado social se compadecer com regimes políticos antagônicos, como sejam a democracia, o fascismo e o nacional-socialismo. E até mesmo, sob certo aspecto, fora da ordem capitalista, com o bolchevismo!

Todo Estado, em sua essência e substantividade, é poder, como diz o publicista alemão Forsthoff. Não se pode encobrir esse fato, nem se deve ignorá-lo. As formas como esse poder se manifesta ou a maneira como ele se distribui, estas, sim, diferem, conforme se trate do poder de um, de vários ou de todos.

No Ocidente, esse poder político repousa numa estrutura econômica capitalista. No Oriente socialista, a base se modificou e é essa modificação que justifica o corte dicotômico entre o sistema político marxista e o sistema político ocidental, que mantém a sobrevivência da burguesia, com o seu poder e a sua influência de classe já atenuados.

Ora, na atenuação dessa influência ou do domínio que a burguesia outrora exerceu incontestavelmente e que se distingue também o Estado liberal do Estado social.

Quando o domínio daquele era completo, quando ele tinha em si, virtualmente intacto, o poder político, viveu a idade saudosa do liberalismo.

À medida, porém, que o Estado tende a desprender-se do controle burguês de classe, e este se enfraquece, passa ele a ser, consoante as aspirações de Lorenz von Stein, o Estado de todas as classes, o Estado fator de conciliação, o Estado mitigador de conflitos sociais e pacificador necessário entre o trabalho e o capital.

Nesse momento, em que se busca superar a contradição entre a igualdade política e a desigualdade social, ocorre, sob distintos regimes políticos, importante transformação, bem que ainda de caráter superestrutural.

Nasce, aí, a noção contemporânea do Estado social.

Uma indagação longa e possivelmente estéril poderia levar-nos a compridos debates polêmicos com a tese marxista, para saber se em nossos dias temos o Estado de todas as classes, como pretende ser, no regime democrático, o moderno Estado social, ou se temos apenas o Estado de uma classe – a burguesia.

Os marxistas viram na reação totalitária das direitas tão-somente o extravasamento desvairado da burguesia capitalista, que ali teria recorrido às piores armas compressivas da liberdade para deter a revolução social, sufocando as lutas de classe, e impedir a vocação imanente da sociedade, sua "predestinação dialética" para o socialismo.

Em nada alteraram também os marxistas o seu ponto de vista perante o Estado democrático. Este, segundo o bolchevismo ortodoxo, é, com todo o teor social de que se reveste, apenas outro esforço dissimulado da burguesia capitalista, que, obrigada a concessões de sobrevivência, a recuos ideológicos cada vez mais assinalados, procura, com os direitos outorgados nas Cartas Constitucionais, evitar o desfecho fatal contido na previsão do *Manifesto Comunista*.

O equívoco pertinente à distinção entre Estado social e Estado socialista se deve ainda ao fato de haver no seio da burguesia e do proletariado uma orientação política que pretende chegar ao socialismo por via democrática, criando previamente as condições propícias a essa transição política.

O Estado social seria, por conseguinte, meio caminho andado, importando, pelo menos da parte da burguesia, o reconhecimento de direitos ao proletariado.

Desses direitos, os mais cobiçados seriam, no interesse da classe operária e do ponto de vista democrático, os direitos políticos, visto que permitiriam alcançar o poder e utilizar o Estado em seu proveito, operando tranqüilamente a almejada transformação social, que a burguesia tanto teme.

Foi essa, aliás, a linha por que enveredaram os revisionistas alemães do marxismo ao fundarem a social-democracia partidária,

que ainda hoje sobrevive numa das mais ativas e importantes facções políticas da Alemanha.

Quando o Estado, coagido pela pressão das massas, pelas reivindicações que a impaciência do quarto estado faz ao poder político, confere, no Estado constitucional ou fora deste, os direitos do trabalho, da previdência, da educação, intervém na economia como distribuidor, dita o salário, manipula a moeda, regula os preços, combate o desemprego, protege os enfermos, dá ao trabalhador e ao burocrata a casa própria, controla as profissões, compra a produção, financia as exportações, concede crédito, institui comissões de abastecimento, provê necessidades individuais, enfrenta crises econômicas, coloca na sociedade todas as classes na mais estreita dependência de seu poderio econômico, político e social, em suma, estende sua influência a quase todos os domínios que dantes pertenciam, em grande parte, à área de iniciativa individual, nesse instante o Estado pode, com justiça, receber a denominação de Estado social.

Quando a presença do Estado, porém, se faz ainda mais imediata e ele se põe a concorrer com a iniciativa privada, nacionalizando e dirigindo indústrias, nesse momento, sim, ingressamos na senda da socialização parcial.

É, à medida que o Estado produtor puder remover o Estado capitalista, dilatando-lhe a esfera de ação, alargando o número das empresas sob seu poder e controle, suprimindo ou estorvando a iniciativa privada, aí, então, correrá grave perigo toda a economia do Estado burguês, porquanto, na consecução desse processo, já estaremos assistindo a outra transição mais séria, que seria a passagem do Estado social ao Estado socialista.

Esse processo ocorre, indeciso, em alguns países do campo ocidental.

Quando Attlee passou para o Estado a exploração das minas de carvão da Inglaterra, ele deu um passo para o socialismo.

Quando Churchill, Eden e Macmillan recuaram daquela direção e revogaram a referida medida, retrocederam eles à ordem capitalista.

Quando o Brasil criou o monopólio estatal do petróleo e fundou a Petrobrás, não tomou essa iniciativa doutrinariamente em nome de um Estado social, mas de um Estado socialista, embora não o confessasse.

Feita, assim, essa distinção, que se nos afigura clara e indispensável, fácil é percebermos o que se passa no mundo capitalista, onde a crise do Ocidente parece descer a conseqüências mais profundas, e onde entra já em jogo a conservação do próprio Estado so-

cial da burguesia, o qual, segundo a feroz crítica do marxismo, configuraria apenas uma situação de desespero ideológico, o último apelo a uma solução procrastinadora de sobrevivência.

Contudo, essa passagem do Estado social ao Estado socialista, que estaria no cerne da crise atual, com que se defrontam alguns países do campo ocidental, foge, em suas minudências e na apreciação particular de seus rumos, aos limites em que enquadrámos o nosso presente estudo.

O Estado social que temos em vista é o que se acha contido juridicamente no constitucionalismo democrático.

Alcançá-lo, já foi difícil; conservá-lo, parece quase impossível. E, no entanto, é o Estado a que damos, do ponto de vista doutrinário, valoração máxima e essencial, por afigurar-se-nos aquele que busca realmente, como Estado de coordenação e colaboração, amortecer a luta de classes e promover, entre os homens, a justiça social, a paz econômica.

A técnica de implantá-lo sem distúrbios mostra-se, todavia, rodeada de problemas e dificuldades. Basta comparar a sua caracterização constitucional, a palavra dos textos, com a pobreza dos resultados obtidos na realidade.

Como ele oscila, frágil, no meio do drama do poder, em face da tempestade de interesses hostis e divergentes, alguns de cunho material, outros de cunho ideológico, todos a lhe contrariarem de fato a aplicação!

É como um rio, cujo leito se trabalha aforçuradamente por obstruir.

3. *O Estado social como fruto da superação ideológica do antigo liberalismo*

Daqui partimos, pois, para duas ponderações básicas. Uma de ordem histórica, referindo as vicissitudes por que passou a formulação doutrinária do Estado social. Outra, explicando alguns dos perigos que envolveram a conservação desse Estado e que, de certo modo, comprometeram as esperanças de sua preservação por longo espaço de tempo.

Nos capítulos anteriores expusemos e debatemos prolongadamente os princípios cardeais em que se apoiou a técnica do liberalismo: liberdade e separação de poderes.

Vimos como, em nossos dias, aquelas noções aparecem modificadas, e como essa modificação acabou por completo com a sólida ideologia de nossos antepassados, que amavam o liberalismo e nele colocavam suas melhores esperanças.

Historiar essa decadência é espargir luz sobre a moderna compreensão do Estado social. Isto, pois, o que nos anima a mais breve revisão político-econômica daquela idade praticamente extinta na moderna ideologia estatal.

Explicar-lhe, porém, a extinção nos levaria de volta ao conceito da liberdade, como liberdade social, ou liberdade na coletividade, cuja compreensão entre os antigos já examinamos em capítulo antecedente.

Essa liberdade, que o mundo clássico conheceu e praticou, interessa em nossos dias, fundamentalmente, aos necessitados do quarto estado, componentes da grande maioria, à massa anônima dos que não possuem, dos que se voltam messianicamente para um milagre de melhoria social e sentem que liberdade se identifica também com emancipação econômica, ou, se não for esta de imediato possível, com um ideal ao menos aproximado de certeza, paz e igualdade relativa no nível geral das condições materiais de existência.

O velho liberalismo, na estreiteza de sua formulação habitual, não pôde resolver o problema essencial de ordem econômica das vastas camadas proletárias da sociedade, e por isso entrou irremediavelmente em crise.

A liberdade política como liberdade restrita era inoperante.

Não dava nenhuma solução às contradições sociais, mormente daqueles que se achavam à margem da vida, despossados de quase todos os bens.

Comunicá-la, pois, a todos, conforme veio a suceder, significava já um passo em falso na firmeza da teoria liberal.

E isto foi uma das primeiras transformações por que passou o liberalismo. Mostrava-se, aí, com raro poder de evidência, a face dialética em que se movia historicamente a sociedade humana.

O reconhecimento geral da liberdade política, com um mínimo de restrição, isto é, mediante o sufrágio universal, não foi o fruto altruístico e amistoso da munificência liberal.

Foi das mais penosas conquistas revolucionárias, processada no âmago do conflito entre o trabalho e o capital.

Mas conquista que, do ponto de vista do liberalismo clássico, implicou irreparável derrota, que liquidou para sempre os anseios burgueses de estratificação da ordem ou do *statu quo* político, com que sonhavam os teóricos liberais nas décadas românticas da primeira metade do século XIX.

Ali, no campo de batalha social, os individualistas ferrenhos e privilegiados da velha burguesia capitalista tiveram que depor a arma poderosa de sua conservação política – o sufrágio censitário.

Ao arrebatado o sufrágio universal, o quarto estado ingressava, de fato, na democracia política e o liberalismo, por sua vez, dava mais um passo para o desaparecimento, numa decadência que deixou de ser apenas doutrinária para se converter, então, em decadência efetiva, com a plena ingerência do Estado na ordem econômica.

Mas, aqui, ocorre o momento decisivo, em que, abrindo mão compulsoriamente daquela franquia fundamental – da liberdade política como liberdade de classe –, que antes lhe afiançava o controle do Estado, a velha burguesia liberal reparte esse controle com as demais classes, notadamente a classe com a qual se achava envolvida num antagonismo de vida e morte.

Qual a repercussão social mais profunda desse fato no domínio do litígio entre o trabalho e o capital?

Por mais paradoxal que pareça, essa concessão salvou e preservou ideologicamente o que havia de melhor na antiga tradição liberal: a ideia da liberdade moderna, liberdade como valorização da personalidade, agora já no âmbito da democracia plebiscitária, vinculada ao Estado social.

Naturalmente, não se contentou a massa proletária apenas com o direito formal do voto, senão que fez dele o uso que seria lícito esperar e que mais lhe convinha: empregou-o, sem hesitação, em benefício dela mesma, ou seja, dos trabalhadores, mediante legislação de compromisso que veio amortecer o ímpeto da questão social.

Com a reconciliação entre o capital e o trabalho, por via democrática, todos lucram.

Lucra o trabalhador, que vê suas reivindicações mais imediatas e prementes atendidas satisfatoriamente, numa fórmula de contenção de egoísmo e de avanço para formas moderadas do socialismo fundado sobre o consentimento.

E lucram também os capitalistas, cuja sobrevivência fica afiançada no ato de sua humanização, embora despojados daqueles privilégios de exploração impune, que constituíam a índole sombria do capitalismo, nos primeiros tempos em que se implantou.

Mas o liberalismo da primeira fase, a serviço da burguesia industrial, não tinha olhos para enxergar com clareza os bons resultados decorrentes da transmutação por que passara, e por isso se considerou frustrado e derrotado naquele momento em que perdeu o domínio de sufrágio, isto é, o poder de fazer o governo e a lei, de contar com as maiorias no interesse exclusivo de manter a ordem política distanciada da esfera econômica.

Aquela vitória do quarto estado não era o que figurava no esquema ideológico do marxismo revolucionário.

Na ocasião em que ela ocorre, a doutrina de Marx amadurece para o advento de Bernstein.

A intervenção revisionista do socialismo alemão e a progressão de uma idéia semelhante na Inglaterra, sem embargo de sua origem autônoma, preparam o caminho para outra via de acesso à chamada *ordem melhor* da Humanidade socialista.

Essa via se contém doutrinariamente no socialismo democrático, ocidental, fundado no consentimento, em contraposição ao bolchevismo, versão ortodoxa da doutrina marxista.

Ora, para o liberalismo, que temia o fim imediato nas insurreições do proletariado, essa perspectiva é riquíssima de possibilidades e tem uma cabeça de Jano.

Remove para idade mais remota o perigo da queda e desintegração do sistema capitalista, sua extinção ou superação, do mesmo passo que elimina da mudança social o recurso à violência revolucionária.

Para os ortodoxos é, porém, o socialismo dos tímidos.

Conduz a revolução a prazo incerto ou a faz de todo impossível, prolongando desnecessariamente, segundo dizem, a agonia do capitalismo.

Tornou-se, por isso mesmo, alvo dos mais encarniçados combates por parte dos teóricos eslavos, particularmente Lênin, os quais se proclamam herdeiros incorruptíveis de Marx e guardiões desassombrados da pureza ideológica do marxismo.

Mas, do mesmo passo, o liberalismo de vistas curtas da burguesia combate erroneamente o socialismo democrático, porque este também lhe toma os privilégios, deslocando a idéia política da polaridade individual para a polaridade social.

De combate semelhante na região ideológica nos dá clara amostra o célebre livro de Hasbach sobre a democracia moderna.²

Com invejável capacidade crítica, esse publicista teuto, que professava devoção aos ideais da monarquia constitucional, fez, na história das idéias políticas, um dos últimos esforços de justificação do liberalismo, acometendo, principalmente, a teoria democrática, cuja superioridade, no campo das idéias, ele contestava com raro poder de convicção pessoal.

Não só a democracia política padeceu em sua pena o ato de uma crítica de professorado empenho reacionário. Também a democracia social não pode forrar-se às objeções desse irrequieto e afa-

2. Wilhelm Hasbach, *Die Moderne Demokratie*.

mado publicista, que via na realização do Estado social o confisco das riquezas pertencentes às classes opulentas por parte de outras classes, ineptas e invejosas, a saber, as massas proletárias, cuja ascendência aspiraria a uma pretensa legitimação no critério exclusivo da superioridade numérica!

Esse autor nos levou muito longe, ou seja, à Antigüidade clássica, para demonstrar que o Estado social não é absolutamente novidade dos tempos modernos ou da teoria política de nosso século.

Ele teria tido trágicos antecedentes históricos. Sua presença, segundo Hasbach, importa sempre um sintoma alarmante de esgotamento e decadência. A Grécia o conheceu na fase de prostração da cultura helênica, quando o espírito cívico já se arruinara, de modo que, junto dos tropeços morais da *polis* ateniense, se preparava o advento da hegemonia macedônia.³

Seria sempre o Estado precursor das imensas tragédias políticas, o último ato de corrupção na vida dos grandes povos.

Hasbach, cuja crítica configurou o estertor doutrinário do liberalismo, não dissimula, pois, seu ódio ideológico ao Estado social.

No entanto, sob esse aspecto, sua obra se acha recolhida ao esquecimento e é uma página fechada na história do pensamento político, que serve tão-somente para assinalar curioso marco das últimas lutas que o Estado liberal travou em vão contra o Estado social.

4. As massas no Estado social: otimismo e pessimismo dos sociólogos

Vejam, agora, que inimigos ameaçam, no Ocidente, o Estado social da democracia, a sua contextura jurídica, que abriga os direitos da personalidade, como direitos criados pela liberdade moderna, alguns deles, aliás, já bastante modificados.

Dizem determinados pensadores que a força que acabará com o Estado social é a mesma que o criou: a força das massas.

Elas são explosivas e, uma vez inclinadas para o socialismo revolucionário, constituirão sempre um dado de incerteza na existência do compromisso que caracteriza o Estado social, ou seja, o seu enquadramento numa esfera democrático-constitucional.

A ideologia dos que apregoam a decadência do Ocidente sempre hostilizou as massas, sempre menoscabou sua capacidade de autodeterminação, sempre as viu em estado de minoridade, do mesmo passo que encareceu o papel essencial das elites dirigentes.

3. Ob. cit., pp. 398 e 408.

Assim o fizeram Lênin e Sorel no socialismo; Pareto e Mussolini, no fascismo; Gobineau, Rosenberg e Hitler, no racismo.

Os grandes clássicos da Reação trataram as massas quase invariavelmente com desmesurado desprezo, indissimulável desconfiança e amargo pessimismo.

Raríssima uma obra de simpatia ou uma página que não fosse de exaltação demagógica, delouvaminhas tão condenáveis quanto as diatribes mais reacionárias.

Faz, porém, exceção a este respeito o tratado de um dos mais ilustrados constitucionalistas alemães e autor intelectual da Constituição de Bonn, o insigne Prof. Hans Nawiasky.

Com efeito, esse eminente publicista, que desenvolveu a teoria tridimensional do Estado – o Estado idéia, o Estado jurídico e o Estado social –, estuda em um de seus livros o fenômeno social e político das massas.

Versa o provectoro constitucionalista tema que não é de modo algum novo na ciência política deste século e ingressa numa seara difícil depois das obras clássicas de Ortega y Gasset e Gustavo Le Bon.

Difícil, precisamente, pela quase-impossibilidade, que se supunha, de descobrir novos ângulos de interpretação, tal a latitude do trabalho daqueles pesquisadores que o antecederam.

Mas, como o Prof. Nawiasky é homem de muita ciência e, talvez, em nossos dias, o mais brilhante teórico europeu da democracia, não lhe custou lá muito esforço em contribuir com nova interpretação das massas, que nem sempre coincide com as teorias antecedentemente expostas, das quais, mais de uma vez, diverge, no triunfante esforço de dar a caracterização definitiva do fenômeno.

Quase todos os tratadistas da Teoria do Estado se hão limitado a repetir e resumir ora a *Psicologia das Massas*, de Gustavo Le Bon, ora a *Rebelião das Massas*, de Ortega y Gasset.⁴

Os dois filósofos latinos são indisputavelmente autores de percuente análise, que lhes confere, sobre esse tema, autoridade sempre acatada.

4. A generalização ora feita poderá parecer demasiado atrevida. No entanto, faça-se essa ressalva: temos principalmente em vista os autores que firmaram posição axiológica perante as massas e, na compreensão destas, emitiram, conseqüentemente, juízos valorativos. Assim, excluímos de nosso estudo certos trabalhos de Sociologia que, apesar de sua importância, se apartam daquela regra, pela orientação metodológica e pelo sabor científico-positivista de que se acham necessariamente impregnados. Um desses trabalhos é a célebre obra de Max Weber intitulada *Wirtschaft und Gesellschaft*, onde encontrará o leitor, dispersa em diferentes capítulos, verdadeira sociologia das massas, sob o aspecto político, emocional, religioso, intelectual etc.

A *Psicologia das Massas* é obra de cientista, e a *Rebelião*, o livro de um pensador político, que não oculta sua idéia de proselitismo, e que brada um grito de advertência, o mais alto, talvez, que já se levantou das terras ibéricas contra aquilo que ele supõe ser a rebarbarização do Ocidente e que nós cuidamos venha a ser apenas o impulso, por vezes violento, da Humanidade na sua irresistível arrancada para os ideais democráticos.

Boa parte da Teoria do Estado abriu às massas, no exame do fator humano de que se compõe o Estado, capítulo sempre negativo, nutrido, como já dissemos, nos pressupostos dos monumentais estudos de Gustavo Le Bon e Ortega y Gasset.⁵

Diante da obra desses pensadores se detiveram, porém, muitos dos que, depois, se ocuparam do mesmo assunto, caindo invariavelmente na monotonia das redundâncias. Mas assim não aconteceu com o Prof. Nawiasky.

As massas haviam sido sentenciadas com extrema severidade. A crítica antidemocrática excedera-se em descobrir-lhes o pólo negativo, em descrever impiedosamente, com larga cópia de pormenores, a perversão política onde elas sempre acabavam.

Acentuou-se a periculosidade dos movimentos de massa, mostrou-se como a História se punha contra a ação imponderada desses "grupos injustos", responsáveis por tantos atos de iniquidade e tantas torpezas contra a liberdade humana.

5. Leopold von Wiese, o pontífice da moderna Sociologia alemã, inclina-se também por uma compreensão pessimista das massas em valioso ensaio acerca do social. Escreve ele: "A massa, quer se vincule a ações nobres e altruístas, como sejam uma cruzada, a libertação de prisioneiros (a Tomada da Bastilha), quer proceda por sede de destruição, dá a impressão de algo diabólico, impessoal, em que os participantes atingem um grau de excitação, que ordinariamente não ostentam, nem antes, nem depois. Atuam como possessos" ("Die Masse, mag sie sich nun zu einen edlen, unegoistischen Handeln wie etwa einen Kreuzzug, der Befreiung zu Gefangenen (Sturm auf die Bastille) verbinden, mag sie aus Gier zur Zerstörung vorgehen, gewahrt den Eindruck von etwas Daemonischen, insofern Unpersönlichem, als die Leidenschaften bei aktiv Beteiligten einen Hitzegrad erreichen, den diese Menschen im Alltags vorher und nachher durchaus nicht aufweisen. Sie wirken wie Besessene") (*Das Soziale im Leben und im Denken*, p. 32).

Nessa mesma obra, von Wiese abandona sua antiga distinção entre massa *abstrata* e massa *concreta*. À primeira, dá ele a denominação de *circulo social*, reconhecendo a impropriedade da designação de massa *abstrata*. Aprova, porém, a terminologia de Geiger e Vleugels, quando estes empregam, naquele sentido, a expressão massa *latente*. Segundo a presente concepção de von Wiese, a massa só existe como dado concreto. Apreciaremos melhor a extensão dessa mudança se tivermos em conta o pensamento do autor, da maneira como vinha antes formulado em seu monumental *Sistema de Sociologia*, incontestavelmente uma das obras clássicas de que se orgulha a ciência social no século XX (*System der Allgemeinen Soziologie*, pp. 405 e 445).

Invocava-se e se continua a invocar a crônica das revoluções para melhor atestar, nos últimos séculos, o papel sempre odioso que elas teriam desempenhado com sua intervenção desastrada, obscura, elemental e inconsciente no destino das coletividades políticas.

Era esse o retrato a cujo nome logo se ligava uma acepção pejorativa para caracterizar, na Idade Moderna, a decadência das idéias políticas.

Embora reconhecidas como força desintegradora, como mal necessário, que as antigas elites já não poderiam ignorar, como pressuposto de fato sobre o qual deveria erigir-se toda a ordem política, as caluniadas massas passaram, contudo, a ser cortejadas por certas improvisações da demagogia, por determinadas vocações da liderança totalitária, tanto da direita como da esquerda.

E foi sobre essa malsinada base que se levantou a experiência do fascismo na Itália e do nacional-socialismo na Alemanha.

A Rússia de Lênin já antes apelara para as massas, arregimentando-as ao redor da revolução bolchevista e implantando a chamada ditadura do proletariado.

A ascensão delas, durante o século XX, se há vinculado a todos os movimentos sociais que fizeram estremecer nos alicerces a velha ordem política da liberal-democracia.

A democratização progressiva do Estado constitucional do século XVIII, imposta pelas grandes mutações ocorridas na esfera econômica, como decorrência imediata do conflito entre o trabalho e o capital, foi a resposta que deu o pensamento democrático, empenhado em renovar-se para sobreviver. Essa sobrevivência, passando nas décadas mais próximas por suas piores provas, ainda não se acha de todo consolidada.

A crítica de Nawiasky, feita às massas, não reproduz apenas o seu lado negativo. Volta-se também para as reações positivas e generosas, que quase sempre haviam ficado deslembadas.

É, debaixo desse aspecto, crítica original repassada de simpatia e compreensão.

Reconhece Nawiasky que as massas podem perfeitamente atuar em direção positiva e benéfica, despertando, nos seres humanos de que se compõem, os bons sentimentos, a par de certa capacidade de sacrifício e dedicação, que chega às raias do heroísmo.

O homem-massa, atuando sob o império de uma crença fanática, sob o domínio de violenta comoção psíquica, não é tão-somente o irresponsável delirante; é também o bravo que se supera a si mesmo, que descobre, num determinado momento, a motivação herói-

ca para elevar-se acima de suas energias, do nível comum e ordinário de sua existência medíocre, e ser, certo ou errado, a corajosa força que rompe com a crosta de seus interesses pessoais mais caros, para dar exemplos de edificante generosidade, sacrifício e desprendimento.

Ademais, as massas querem inconscientemente a democracia.

Mas são ignorantes, e a democracia é o regime das luzes e da publicidade. Todavia, os seus movimentos, a sua ansiedade, os seus ímpetos mais agressivos denotam a inclinação pendular que elas possuem para afirmarem direitos políticos e sociais.

Se a ditadura parece ser o caminho mais curto que se lhes oferece nas promessas falazes da ambição totalitária, se, por outro lado, são elas a presa fácil da demagogia plutocrática, é a democracia, contudo, em sua verdade conceitual, a grande meta a que elas de fato devem aspirar e a que poderão um dia chegar, se conduzidas por líderes capazes e esclarecidos, animados do autêntico ardor democrático, possível unicamente onde há escrúpulo, idealismo e abnegação.

5. Massificação e nivelamento (Solms)

O capítulo das massas na teoria política é, portanto, dos mais novos e fascinantes. Muitos não reconhecem, todavia, haja sido ele inteiramente dominado por publicistas e psicólogos.

M. Graf Solms, por exemplo, é dos que acham que o assunto continua na pauta de debate, rodeado de obscuridade e contradições.

Não podemos considerá-lo, segundo ele, exclusivamente como matéria de Psicologia, nem tampouco de Sociologia.

A literatura das massas estaria, portanto, longe de chegar à idade adulta, à saturação doutrinária.

Solms, no que tange à Psicologia, faz remissão aos estudos mais recentes de Philip Lersch e à sua nova teoria das camadas psíquicas, dispostas em degraus.

A Psicologia de Lersch, quando reconhece no comportamento do homem o domínio das camadas inferiores, da *Endothymen Grundes*, se identifica com Freud e Rothacker.

É aquela teoria, segundo Solms, a que abre, na Psicologia, os mais largos horizontes para a caracterização e conhecimento das massas, vindo, portanto, completar, com os novos estudos que permite, a sábia interpretação de Gustavo Le Bon.

Insurge-se Solms contra a designação de que o século XX é o "século das massas", e julga que só com reservas e em termos muito

relativos podemos aceitar essa expressão já surrada, esse lugar-comum da superficialidade desatenta.

Afirma Solms que o fenômeno massa é histórico, pertence a todas as idades da civilização, e há atravessado os séculos, com maior ou menor intensidade. O mais *immune* de todos eles teria sido, em seu parecer, "o saudoso século XIX".

Esclarece, ademais, o moderno sociólogo, em célebres notas que escreveu para o *Dicionário de Sociologia (Woerterbuch der Soziologie)*, que o fenômeno massa não se reduz ao terreno político ou religioso. Pode manifestar-se, e de ordinário se manifesta, em todos os campos da vida social.⁶

Por último, o seu largo esforço se concentra em distinguir massificação de nivelamento.

Segundo suas reflexões, aquilo com que o mundo de nossos dias se defronta, a nuvem negra que baixa sobre o Homem contemporâneo, não é a massificação, mas o nivelamento! Neste, o que se nivelou, e que a tanto foi conduzido por distintos meios, não perdeu, como o homem-massa, a autonomia do raciocínio.

Continua individualmente a pensar e – o que é mais trágico – a aceitar, de modo consciente e deliberado, as formas niveladoras, a uniformização, a mediocrização.

Nele, segundo o mesmo Solms, "as mais altas funções mentais" não se eliminam como no homem-massa, senão que ficam parcialmente embotadas, paralisadas, entorpecidas.

É de lembrar que esse brilhante estudo de cunho sociológico não haja sido transplantado por Solms para o campo das deduções políticas, na compreensão do fenômeno das massas.

Ao lado desse excelente estudo apareceram outras publicações na Alemanha e nos Estados Unidos, completando a vasta bibliografia de pós-guerra sobre assunto que tanto impressionou políticos, sociólogos e psicólogos.

Cumpramos pelo menos aludir aos trabalhos de Wilhelm Roepke (*Mass und Mitte*), G. Allport (*The Psychology of Rumor*), Bailey (*The Man in the Street*), K. Mannheim (*Diagnose unserer Zeit*) e W. Hagemann (*Vom Mythos der Masse*), entre os mais importantes que se ocuparam do fascinante tema.⁷

6. *Woerterbuch der Soziologie*, pp. 325-328.

7. Esses trabalhos são completados com o aparecimento, na Alemanha, da valiosa obra *Masse und Demokratie*, que contém excelentes ensaios da lavra de publicistas e filósofos como Roepke, Baudin, Duroselle, Hayek, Ruestow, Theodore Litt e outros.

6. A massa como pressuposto das ditaduras (Grabowsky)

A vinculação política, que Solms omitiu, é feita, entre outros, por Grabowsky, que, ao contrário de Nawiasky, se fixa na linha dos que reputam o elemento massa como pressuposto das ditaduras ou das eras pré-revolucionárias, a ponto de constituírem, em nossos dias, o principal estigma de subversão e destruição do princípio democrático.

O pessimismo de Grabowsky perante as massas é o de um profeta sem ilusões, com a palavra carregada de prognósticos sombrios e aterradoras verdades.

Forceja também Grabowsky por projetar um foco de luz na cerção do vocabulário político, onde são tantas as ambigüidades que envolvem a idéia de massa.

Existe a massa, segundo ele, nas ditaduras marxistas, e não se confunde com a massificação, fenômeno do capitalismo, tanto democrático como totalitário.

A produção em série no capitalismo, os produtos *standardizados*, criaram um padrão de vida médio, igual, uniforme; geraram, em suma, a *massificação*, que invade e destrói as formas peculiares de vida, aquelas que, na ordem material, tinham os seus traços mais autônomos e genuínos.

É essa massificação, segundo Grabowsky, que faz "uma negra, nas selvas da África, envergonhar-se de usar vestido fora da moda, ou que lhe desperta a consciência de haver-se tornado um número no processo capitalista universal".⁸

É ainda a mesma massificação, diz o pensador, que faz com que encontremos em Tóquio, Cairo e Nova York os mesmos edifícios de cimento armado com o mesmo acabamento e conforto.⁹

A massificação é preparação para a massa, que, em consonância com Grabowsky, deixa de ser, como outrora, neurose, enfermidade, para se converter em estado crônico, algo permanente, o corpo das ditaduras.¹⁰

Sobre essa massa se levanta a elite exploradora, que se não cansa de apregoar seu caráter democrático, e que, em verdade, é o ele-

8. *Einfuehrung in die Politik*, p. 28.

9. *Idem*, *ibidem*.

10. Já em 1931, dois anos antes do advento de Hitler ao poder, protestava o filósofo alemão Karl Jaspers contra a absorção do homem pela massa que o reduzia a simples *unidade anônima*. Dissertando acerca da *geistige Situation der Zeit*, o ínclito filósofo do existencialismo interpretou, como profeta, a insânia dos homens que mergulharam o Ocidente na guerra mais catastrófica do século.

A *idolatria* das massas, ou seja, o culto dessa estranha força – as massas elevadas à expressão do inapelável –, daria ao homem moderno, para o qual, naquela

mento superveniente, a força organizadora que mantém de pé a massa em vibração.

Esta aparece e atua subitamente nas comoções revolucionárias, nas imensas convulsões sociais. Tem a instantaneidade de um raio nas ocasiões de crise. E aí se distingue da massa adormecida, passiva, que toda a sociedade moderna conhece.

Foi, ao parecer de Grabowsky, a moderna técnica totalitária dos *ismos*, no século XX, que fez da massa esse diabólico estado permanente, nutriz de caudilhos e ditadores.

No ensaio de Grabowsky há, porém, passagem em que o velho professor de Ciências Políticas de Berlim se apresenta inteiramente equivocado, a menos que se queira ver ali, em toda sua extensão, a

ocasião, escrevia o filósofo, saída pouco honrosa, traduzida nessa espécie de fuga coletiva à responsabilidade.

A época, aliás, era de revolta e angústia. O *medo de viver* invadia os corações (como ainda acontece em nossos dias). A incerteza lavrava nos destinos humanos vacilação irremediável.

Mas, no fundo da tragédia, a filosofia entrava com a sua palavra de consolação e esperança. Não fora essa reflexão confiante e construtiva, depois de uma exegese amarga, e jamais se explicaria o inigualável prestígio de Jaspers junto às camadas cultas e universitárias da Alemanha, nos anos imediatamente subsequentes ao trágico desenlace da experiência nacional-socialista.

Disso dá testemunho a reedição ininterrupta das melhores obras de Jaspers, que denotam visão messiânica e profunda de nossa época, notadamente o ensaio em que estuda a índole e o comportamento das massas (*Die Geistige Situation der Zeit*, pp. 30-80).

Depois de Jaspers, Roepke. Publicista e economista dos mais ilustres do neoliberalismo ocidental, Wilhelm Roepke, professor do *Institut Universitaire de Hautes Études Internationales*, de Genebra, é, indiscutivelmente, um dos homens de autoridade científica mais consagrada que já se ocuparam da crise do Ocidente.

Há em sua obra o mesmo sabor pessimista da análise de Jaspers. Sua semelhança com o filósofo existencialista não termina aí. Como Jaspers, oferece ele também, depois da diagnose, a terapêutica. Proletarização e massificação, eis os fatores que baniram o otimismo da idade liberal e determinaram a degeneração da sociedade moderna. A obra redentora consistirá, pois, em *desproletarizar e desmassificar* (*Civitas Humana, Grundfragen der Gesellschafts- und Wirtschaftsreform*, pp. 241-291).

Roepke aconselha ao Ocidente uma política *desproletarizadora*, fundada em métodos sábios de descentralização industrial, que permitam ao operário das cidades levar existência saudável, isenta da pressão massificadora dos grandes conglomerados humanos.

O *verbaeuerlichung* e o *verhandwerkerlichung*, a que alude Roepke, representam, na verdade, uma ressurreição romantizada da Idade Média, de sua alma, e não da substância de seus institutos.

Nova Idade Média, sim, adaptada à civilização industrial, sem o artesanato e o feudalismo. A fuligem das cidades trocada pelo oxigênio do campo. O homem-pessoa restaurado na plenitude de si mesmo, substituindo o homem-número das metrópoles compactas. Traduz Roepke idéias que comportam apelo à imitação do *espírito agrário*, como paliativo para as tendências massificadoras da Idade Moderna (*Die Gesellschaftskrisis der Gegenwart*, p. 351).

ironia de um pensador profundo, que, nos piores dias do nacional-socialismo, conheceu a hospitalidade democrática do povo suíço, curtindo, em Basileia, um exílio menos amargo.

É quando ele diz que a técnica de assassinio da personalidade nunca é bem-sucedida entre povos cultos.

E cita, em abono de sua tese, o caso da Alemanha, onde o movimento de resistência foi, segundo ele, maior do que antes se supunha, e muito maior teria sido, não fora a derrota do país na guerra.

Diz o respeitável publicista, textualmente: "Os combatentes da resistência alemã ofereceram um sacrifício inaudito de renúncia".

Ora, esse publicista quis ser mais realista do que o rei. Os alemães não negam – nem vêem nisso desdouro – a falta de movimento de resistência ao nacional-socialismo.

E se escusam incriminando a máquina de opressão de haver sido montada com tal rigor e requinte, apoiada em peças tais como a delação e a polícia secreta, que comprimiu a liberdade, apagou o sentimento de resistência e extinguiu toda possibilidade de rebelião.

Não sabemos, pois, onde o insigne Grabowsky foi achar aqueles exemplos edificantes de resistência. É de admitir que haja sido, provavelmente, nos generais do 20 de julho de 1944, que, sócios da empreitada militarista e guerreira de Hitler, procuraram, à última hora, descartar-se do *fuehrer*, na esperança de promoverem um armistício menos ruinoso que o de 1918. O *putsch* malogrou e a deserção tardia dos *Junkers* levou-os quase todos à forca, onde padeceram, por ordem do ditador, a morte infamante de traidores da pátria.

7. A importância da massa nas democracias

Ao trabalho de Nawiasky opusemos, pois, o de Grabowsky, ambos teóricos da democracia, para evidenciar, de um lado, a crítica otimista e, de outro, o pensamento pessimista.¹¹

O juiz Nawiasky não condena as massas. Absolve-as.

A democracia e o Estado não podem ir, segundo ele, contra as massas, senão com as mesmas. Cabe-lhes educá-las, mediante a politização de seus elementos. Do contrário, seria entregá-las, em covarde capitulação, aos piores *flibusteiros* do totalitarismo. Estes

11. Oscilante entre o pessimismo e o otimismo, com pretensões à imparcialidade, se acha Alfred Weber, em seu estudo sobre a dinâmica das massas, mediante a correlação massa e elite. O homem-massa de Weber é essencialmente, no campo político, o *número* e no campo econômico a peça de trabalho, vinculada ao complicado mecanismo da produção (*Einfuehrung in die Soziologie*, pp. 55-68).

são, em geral, os demagogos atrevidos, que já se acham à vista, para explorá-las.

O constitucionalismo democrático emancipou politicamente as massas com o sufrágio universal. Mas não soube ainda conquistá-las. Urge que seu voto, como sucedeu na Itália e na Alemanha, não seja de tal modo pervertido, que uma faculdade democrática se converta em arma antidemocrática.

As massas, no Estado jurídico, já têm o poder de intervir na formação da vontade estatal. Cumpre evitar apenas que esse poder se demude em poder de destruir o Estado social da democracia, porque, se assim fora, estariam atraídas não as instituições democráticas, senão as mesmas massas, que haveriam solapado inconscientemente os seus mais caros interesses, vendo cair das mãos o poder do voto, ou seja, a maior arma de libertação política e social que o Homem moderno já conheceu.

8. A politização da função social pelo Estado como meio de agravar a dependência do indivíduo, desvirtuar a democracia ou consolidar o poder totalitário

Outro perigo, não menos grave, a que fica sujeito o Estado social da democracia decorre da índole dos governantes e tem, inegavelmente, vinculação com o problema político das massas, que acabamos de expor.

O Estado social, por sua própria natureza, é um Estado intervencionista, que requer sempre a presença militante do poder político nas esferas sociais, onde cresceu a dependência do indivíduo, pela impossibilidade em que este se acha, perante fatores alheios à sua vontade, de prover certas necessidades existenciais mínimas.

A circunstância de achar-se o Homem contemporâneo – o homem-massa –, desde o berço, colhido numa rede de interesses sociais complexos, com a sua autonomia material bastante diminuída, na maior parte dos casos irremissivelmente extinta, há concorrido para que ele, em meio a essas atribulações, como um naufrago em desespero, invoque a proteção do Estado, esperança messiânica de sua salvação.

Ernst Forsthoff viu a tragédia do Homem moderno e, numa síntese esplêndida, mostrou como o "espaço existencial autônomo" do indivíduo se comprimiu frente ao "espaço existencial efetivo", ou seja, o espaço social propriamente dito, que tanto se enriqueceu e alargou com as conquistas da revolução tecnológica.¹²

12. *Verfassungsprobleme des Sozialstaats*, pp. 5-6.

O Homem, que antes dominava um largo espaço existencial autônomo, com a sua casa, a sua granja, a sua horta, o seu estábulo, a sua economia doméstica, organizada e independente, aquele Homem, com o qual o século XIX ainda amanhecera, é, em nossos dias, um resignatário de toda essa esfera material subjetiva, que o capacitava, na ordem política, a adotar uma filosofia individualista e liberal, e, na ordem econômica, a crer em suas próprias energias pessoais e assumir perante o Estado uma atitude de firmeza, independência e altivez.

Esse Homem tranqüilo desapareceu quando o crescimento das populações, as dificuldades econômicas e sociais, as guerras, a expansão do poder estatal, determinaram a perda efetiva daquele espaço autônomo.

De modo que, segundo Forsthoff, o Homem de nossos dias não tem reservas para enfrentar, resoluto, a hora das crises, e, como dispõe apenas de um espaço existencial mínimo, que, nos casos extremos, já freqüentes em grandes centros populacionais, o faz inquieto de um quarto sublocado, prestacionista de bens que o conforto tecnológico sedutoramente lhe oferece, aumentando-lhe o fardo dos compromissos materiais assumidos, esse Homem angustiado e neurótico do século XX move-se com insegurança num círculo de interesses que estreitam e acentuam cada vez mais sua dependência em face do Estado.

Quando esses laços de dependência se tornam, como em nossos dias, verdadeiro nó górdio da problemática social e política, corre o indivíduo sério perigo.

O Estado, que, em si, por sua natureza mesma, já é uma organização de domínio, pode, sob o leme de governantes ambiciosos e de vocação autocrática, destituídos de escrúpulos, converter-se em aparelho de abusos e atentados à liberdade humana, o qual exploraria, no interesse de sua força e de seu predomínio, aquela dependência básica do indivíduo, transformado, então, em mero instrumento dos fins estatais.

É o que se dá com o Estado social do totalitarismo.

Com a democracia, diz Forsthoff, existe a mesma tendência, mas ela, aqui, só vingará quando o regime político se torna uma farsa, no momento crítico de formação da vontade estatal.

Nessa hipótese, a democracia de massas seria apenas um programa, uma palavra vazia. O demagogo ou o plutocrata poderá ter o Estado social sob seu controle, de modo que aquilo que ele faz passar nos parlamentos como sendo a vontade social seria, em determinados casos, apenas a legislação dos grandes consórcios econômicos e financeiros, democraticamente legitimados.

Essa vontade social, assim forjada pelos *grupos de pressão*, aumenta e diminui, na estrutura do moderno Estado social, à medida que a participação efetiva do povo, por via de representantes autênticos, progride ou decai.

Denuncia também Forsthoﬀ a despolitização crescente do eleitor no Estado social da democracia moderna.

No século XIX o Homem se confessava ardorosamente conservador, liberal ou socialista. Ia às barricadas revolucionárias. Empunhava armas e expunha a vida aos riscos de uma imolação idealista.

No século XX, fora dos partidos ideológicos, o eleitor – e este é o caso do Brasil – se acha despolitizado.

Seu comparecimento às urnas se faz de maneira mecânica. Ele é, segundo o constitucionalista alemão, apenas o “interessado”.

Vê o partido político e as eleições não como udenista, populista ou pessedista. Mas “como agricultor, industrial, importador, varejista, operário, grossista e proprietário”, com os olhos avidamente postos na lei, na patronagem, nos benefícios que lhe possa porventura conferir o Estado paternalista.¹³

A já referida sujeição material do indivíduo explica, portanto, essa inassimilação política do eleitor nas democracias de massas. E esse fato consigna um dos perigos internos mais graves com que se defronta o Estado social da atualidade nos países constitucionalizados.

Configuramos, assim, as contradições componentes da ameaça intestina que pesa sobre o Estado social da democracia. Não lhe faltam, pois, inimigos. Se fôssemos contar os que o assediam de fora, doutrinariamente disciplinados, teríamos que nos deslocar para um exaustivo exame das ideologias e das forças políticas vivas, que, inadaptáveis à democracia, forcejam sistematicamente por destruí-la, rompendo a situação de equilíbrio e compromisso em que constitucionalmente ela repousa.

9. Consagração do Estado social no constitucionalismo democrático

Acercamo-nos do fim do nosso estudo.

Vimos um Estado liberal que fundou a concepção moderna da liberdade e assentou o primado da personalidade humana, em bases individualistas.

13. Ernst Forsthoﬀ, ob. cit, p. 13. *Observação*: as expressões udenista, populista e pessedista correspondem ao vocabulário político-partidário da década de 50 no Brasil, quando foi escrita a presente monografia.

Vimos seu esquema de contenção do Estado, que inspirou a idéia dos direitos fundamentais e da divisão de poderes.

Vimos, do mesmo passo, as doutrinas que reinterpretaram a liberdade, abrindo caminho para o Estado social.

Chegamos, em suma, à conclusão de que este supera definitivamente o artigo Estado liberal e, segundo a tese que sustentamos, tanto se compadece com o totalitarismo como, também, com a democracia.

Estado social significa intervencionismo, patronagem, paternalismo.

Não se confunde com o Estado socialista, mas com este coexiste.

O mundo moderno fê-lo uma necessidade, não importa sob que regime político.

Na democracia moderna oferece problemas capitais, ligados às contradições internas do elemento político sobre que se apoia (as massas) e à hipótese de um desvirtuamento do poder, por parte dos governantes, pelo fato de possuírem estes o controle da função social e ficarem sujeitos a tentação, daí decorrente, de o utilizarem a favor próprio (caminho da corrupção e da plutocracia) ou no interesse do avassalamento do indivíduo (estrada do totalitarismo).¹⁴

14. Ocorre essa perversão do Estado social da democracia de massas quando nele interferem, como forças governantes, as camadas mais odiosas da plutocracia.

Historicamente, tudo começa quando o liberalismo do século XIX antevia, apavorado, a perspectiva da dilatação do sufrágio, que assinalaria o império das massas, o advento de uma democracia plebiscitária, com o quarto estado investido de poderes para elaborar, nas câmaras, a sua “vontade”, demutada em lei.

Esse temido governo das maiorias proletárias, socialistas, esquerdistas ou populistas se aninhava no esquema da referida crítica, teoricamente certa. Mas a experiência do Ocidente veio demonstrar, em alguns países – e entre estes o Brasil –, que aquela *vontade*, convertida realmente em legislação do Estado social, não se fazia por obra de representantes diretamente saídos do quarto estado e com acesso ao Poder Legislativo. O quarto estado fora apenas *instrumentalizado*, ao contrário do que se dava, por exemplo, em democracias como as da Inglaterra e França, onde seus líderes possuíam vinculação genuína com a massa operária e com ela honradamente se identificavam.

Quem poderia negar essa qualidade aos homens que chefiaram o poderoso Partido Trabalhista inglês? E nas democracias plebiscitárias dos países subdesenvolvidos, de massas ignorantes e indefesas, quem poderá sustentar a mesma tese quando uma liderança plutocrática e gozadora existe, adjudicada à plebe, cujo voto, no campo, se acha *encabrestado* ao coronel, que o transaciona, e, na cidade, à desumana demagogia eleitoral dos milionários populistas, doutrinariamente disfarçados em líderes das classes trabalhadoras?

O Estado social da democracia de massas pode apresentar, pois – e o apresenta quase sempre –, nos países flagelados pela miséria econômica e pelo infradesenvolvimento, esse tumor político, que é a interpolação da pecúnia desonesta dos grupos financeiros entre o quarto estado e o voto que este deposita nas urnas, o qual sai,

O Estado social da democracia distingue-se, em suma, do Estado social dos sistemas totalitários por oferecer, concomitantemente, na sua feição jurídico-constitucional, a garantia tutelar dos direitos da personalidade.

A Constituição francesa de 1946, tão prolixa na discriminação dos direitos sociais e tão sóbria respeitante aos direitos fundamentais e tradicionais, como direitos perante o Estado, juntamente com a Constituição de Bonn, que fundou, sem rodeios, um *Estado social*, denotam a irrefragável preponderância da idéia social no constitucionalismo contemporâneo, mas nem por isso enfraquecem as esperanças de que esse princípio generoso e humano de justiça não se possa compadecer com a tese não menos nobre e verídica da independência da personalidade.

Vencidos os escolhos que apontamos, o Estado social da democracia realizará esse equilíbrio.

Daí a razão por que lhe consagramos nossa preferência política e doutrinária, sem embargo de reconhecermos, conforme ficou dito, as dificuldades que, na ordem positiva dos entrecosques políticos, tão usualmente destroem a sua escala de valores e levantam no ânimo dos tímidos e desencorajados graves apreensões sobre o futuro da ideologia democrática.

segundo a expressão que já empregamos, *instrumentalizado*, para afiançar, através da respectiva maioria parlamentar, o governo das grandes empresas capitalistas.

Quando a realidade política assim se apresenta, a vontade estatal deixou de ser uma vontade social, e a democracia de massas uma democracia governante, segundo a teoria de Burdeau, para continuar sendo uma democracia governada, mas em condições muito piores do que as que prevaleciam ao tempo do liberalismo.

O privilégio político da idade liberal subsiste no Estado social da democracia de massas, adulterada, não já nominalmente, como antes – pela discriminação do sufrágio –, senão efetivamente, pelo controle financeiro das eleições e pela demagogia com que as oligarquias plutocráticas, ao anularem o poder político do quarto estado, asseguram para si inteira ascendência na formação da vontade estatal. Fica, desse modo, esboçada uma das hipóteses em que se corrompe o Estado social da democracia de massas: Hipótese desgraçadamente confirmada no cenário político nacional.

Capítulo VIII

A INTERPRETAÇÃO DAS REVOLUÇÕES

1. Não basta fazer a sociologia das Revoluções: urge também interpretá-las. 2. Tese sobre o deflagrar e o destino das Revoluções. 3. Revolução e golpe de Estado: as conseqüências irreversíveis de uma Revolução. 4. O Estado social foi, no Ocidente, a grande conseqüência da Revolução Russa. 5. Nem a Revolução Francesa se legitimou pelo terror, nem a Revolução Russa pela ditadura do proletariado e sua burocracia.

1. Não basta fazer a sociologia das Revoluções: urge também interpretá-las

Assim como é possível fazer a sociologia da Revolução – e Sorokin a fez –, também se nos afigura de todo o ponto factível interpretar as Revoluções. E nós as interpretamos. Interpretamo-las numa síntese abrangente de idéias e reflexões, exaradas há alguns anos, em data comemorativa do bicentenário da Queda da Bastilha, episódio que, segundo dizem os historiadores, inaugurou a Revolução Francesa.

As considerações seguintes, reproduzindo em grande parte estudo estampado naquele ensejo, são de medular importância e largo alcance para o nosso entendimento acerca da grande Revolução em que não se derramou sangue, mas que é a revolução das revoluções: a revolução do Estado social.

Filha da Grande Revolução do século XVIII, ficaria ela, porém, de todo o ponto ininteligível e verdadeiramente impenetrável se faltasse, ao seu exame, o traço de atualização corrente, que só o es-